

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar contrato de financiamento com a Financiadora GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar contrato de financiamento com a Financiadora GENERAL MOTORS S/A até o valor de Cr\$155.505,60 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), que se destinará a aquisição de três (3) veículos para a Limpeza Pública do Município.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta das parcelas do I.C.M., que deverão ser creditadas ao Município no Exercício de 1975, devendo o Chefe do Executivo autorizar ao Banco do Estado da Bahia S/A - BANEBA - o pagamento à financiadora, mensalmente, mediante recibo, a partir de janeiro de 1975, doze (12) prestações iguais de Cr\$12.958,80 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao total do crédito a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1975, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1974

ROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 19/12/74
Hélio Silveira Dias
Assinatura do Pres

Hélio Silveira Dias

Hélio Silveira Dias

Presidente em exercício

Ilza Vianna Mates

Dra. Ilza Vianna Mates

1ª Secretária

Naason Carvalho Silva

Naason Carvalho Silva

2ª Secretário

CONCEDIDA DISPENSA DE PAUTA PELO PLENARIO EM 19/12/74
Hélio Silveira Dias
Assinatura do Presidente